

ANEXO VIII

(Anexo XIII à Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS - VPEXT

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	6.113,84	6.816,93	7.600,88
Tenente-Coronel	5.862,78	6.537,00	7.288,76
Major	5.411,66	6.034,00	6.727,91
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	4.585,60	5.112,94	5.700,93
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	4.144,25	4.620,84	5.152,24
Segundo-Tenente	3.871,85	4.317,11	4.813,58
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	3.441,68	3.837,47	4.278,78
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	2.119,85	2.363,63	2.635,45
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.503,49	1.676,39	1.869,17
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	3.329,37	3.712,25	4.139,16
Primeiro-Sargento	3.014,06	3.360,68	3.747,16
Segundo-Sargento	2.824,78	3.149,63	3.511,84
Terceiro-Sargento	2.531,75	2.822,90	3.147,53
Cabo	2.221,49	2.476,96	2.761,81
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	2.127,91	2.372,62	2.645,47
Soldado - Segunda Classe	1.503,49	1.676,39	1.869,17

ANEXO IX

(Anexo IV à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

"TABELAS DE OUTROS DIREITOS PECUNIÁRIOS

TABELA III - AUXÍLIO-MORADIA

a) Efeitos financeiros até 30 de novembro de 2025:

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	MILITAR COM DEPENDENTE	MILITAR SEM DEPENDENTE	FUNDAMENTO LEGAL
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	3.600,00	1.200,00	Art. 2º e art. 3º, <i>caput</i> , inciso XIV, desta Lei.
Tenente-Coronel	3.473,61	1.157,87	
Major	3.256,66	1.085,55	
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.613,52	871,17	Idem
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.284,63	761,54	Idem
Segundo-Tenente	2.153,71	717,90	
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	1.813,48	604,49	Idem
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.027,86	342,62	
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	850,59	283,53	
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	1.942,54	647,51	Idem
Primeiro-Sargento	1.763,50	587,83	
Segundo-Sargento	1.516,07	505,36	
Terceiro-Sargento	1.398,52	466,17	
Cabo	1.157,83	385,94	
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	1.095,58	365,19	Idem
Soldado - Segunda Classe	850,59	283,53	

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025:

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	MILITAR COM DEPENDENTE	MILITAR SEM DEPENDENTE	FUNDAMENTO LEGAL
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	4.014,00	1.338,00	Art. 2º e art. 3º, <i>caput</i> , inciso XIV, desta Lei.
Tenente-Coronel	3.873,08	1.291,03	
Major	3.631,18	1.210,39	
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.914,07	971,35	Idem
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.547,36	849,12	Idem
Segundo-Tenente	2.401,39	800,46	
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	2.022,03	674,01	Idem
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.146,06	382,02	
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	948,41	316,14	
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	2.165,93	721,97	Idem
Primeiro-Sargento	1.966,30	655,43	
Segundo-Sargento	1.690,42	563,48	
Terceiro-Sargento	1.559,35	519,78	
Cabo	1.290,98	430,32	
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	1.221,57	407,19	Idem
Soldado - Segunda Classe	948,41	316,14	

